

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO**



**Portaria nº 313/2019 - GAB/PMMR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20200059**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00027**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO/SPLITS, FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA.

O(a) Sr(a)TELMA KLAIN AMORIM, SECRETARIA DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA. como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidora(o) **HERNAN SEQUEIRA BERANTES, CPF nº 014.771.142-89, RG:6360923**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 23 DE JANEIRO DE 2020

TELMA KLAIN AMORIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO  
GESTOR(A) DO CONTRATO